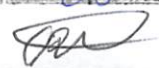




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Rejeitado por 6x4 = 2 Absente
Em 18 / 08 / 2021


EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021
AO PROJETO DE LEI Nº 44/2021

= Presidente =

Modifica dispositivos do Projeto
de Lei nº 44/2021.

Art. 1º Ficam modificados dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 44/2021,
que passam a vigor com a seguinte redação:

- "Art. 23. (.....)
§1º (.....)
I – (.....)
II – (.....)
III – (.....)
IV – (.....)
V – (.....)
VI – (.....)

§2º (.....)

§3º (.....)

§4º (.....)

§5º (.....)

§6º (.....)

I – (.....)
II – (.....)
III – (.....)
IV – (.....)

§7º (.....)

§8º (.....)

§9º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2022 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de **8% (oito por cento)** do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

“Art. 24. (.....)

§1º Será através de Decreto a execução da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares **8% (oito por cento)** do total da lei orçamentária para o exercício de 2022.”

“Art. 32. (.....)

I – (.....)

II – (.....)

III – (.....)

IV – (.....)

XII – (.....)

§1º (.....)

§2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022 na Câmara Municipal e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2022, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, **até o limite de 8% (oito por cento)** da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.”

“Art. 44. (.....)

§ 1º (.....)

I - (.....)

II - (.....)

§2º (.....)

§3º (.....)

§4º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2022 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de **8% (oito por cento)** do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.”

“Art. 53. (.....)

§1º No texto da lei orçamentária para o exercício de 2022 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de **8% (oito por cento)** do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.

Art. 2º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

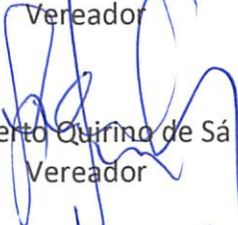
JUSTIFICATIVA

- ORAL -

Câmara Municipal de Floresta, 18 de agosto de 2021.


Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Vereador


Marcos Antônio de Carvalho
Vereador


Gilberto Quirino de Sá
Vereador


Victor Laert dos Santos Sá
Vereador